

**29ª INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

POLI FILTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

CNPJ. n.º 60.700.135/0001-91

NIRE n.º 35.208.632.246

Pelo presente instrumento particular, **ALDENIR CEGUARINO MONTESSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.673.851-9 SSP-SP e do CPF. nº 066.528.568-08, residente e domiciliado na Rua Tucuna, 662, Apto 112, Vila Pompéia, São Paulo, SP., CEP. 05021-010, e **CLAUDIA MONTESSO MALINVERNI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.321.371-6 SSP-SP e do CPF. nº 099.903.848-60, residente e domiciliada na Rua Desembargador do Vale, 350, Apto 154, Perdizes, São Paulo, SP., CEP. 05010-040, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "**POLI FILTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**", com sede na Rua General Flores, 401, Bom Retiro, São Paulo, SP., CEP. 01129-010, inscrita no CNPJ. sob nº 60.700.135/0001-91, com contrato social arquivado e registrado na JUCESP sob nº 35.208.632.246 em 31.05.1989, e última alteração de contrato registrada sob nº 64.196/22-7 em 09.03.2022, alteram o seu contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

- A -

I – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço da filial estabelecida à Avenida Julio Campos, 4.441, (Lot. Jardim Glória), Glória, Várzea Grande, MT., CEP. 78110-000, **CNPJ/MF. nº 60.700.135/0003-53**, NIRE 51.900.251.559, para Rua O, S/Nº, Lote A Área Desmembrada, Distrito Industrial, Cuiabá, MT., CEP. 78098-410.

Por determinação da Prefeitura Municipal de Manaus - AM, altera-se o logradouro da filial **CNPJ/MF. nº 60.700.135/0004-34**, NIRE 13.900.208.245 da Avenida São Jorge, 581, São Jorge, Manaus, AM., CEP. 69033-000, para **Avenida São Jorge, 3.162, São Jorge, Manaus, AM., CEP. 69033-000.**

II – DO OBJETIVO SOCIAL DA FILIAL

Altera-se o objeto social da Filial CNPJ/MF. nº 60.700.135/0005-15 para comércio, importação, exportação por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; fabricação de peças e acessórios para sistema de motor de veículos automotores, e ainda, o comércio varejista de lubrificantes.

- B -

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Do Nome Empresarial, Sede, Filiais, Objeto e Prazo

1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial “**POLI FILTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.**”

2ª - A sociedade tem sede e domicílio na Rua General Flores, 401, Bom Retiro, São Paulo, SP., CEP. 01129-010, e filiais:

- CNPJ/MF nº 60.700.135/0003-53, Rua O, S/Nº, Lote A Área Desmembrada, Distrito Industrial, Cuiabá, MT., CEP. 78098-410, NIRE 51900251559;

- CNPJ/MF nº 60.700.135/0004-34, Avenida São Jorge, 3.162, São Jorge, Manaus, AM., CEP. 69033-000, NIRE 13900208245;

- CNPJ/MF nº 60.700.135/0005-15, Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 959, Dep. 01, Sarandi, Porto Alegre, RS., CEP. 91150-010, NIRE 43901844727;

- CNPJ/MF nº 60.700.135/0006-04, Avenida São Francisco, 1.364, Quadra 40, Lotes 96/98, Santa Genoveva, Goiânia, GO., CEP. 74672-010, NIRE 52900938806;

- CNPJ/MF nº 60.700.135/0007-87, Rua Domingos Rampelotti, 3.501, Módulo 3-A, São Roque, Itajaí, SC., CEP. 88317-600, NIRE 42901163150;

- CNPJ/MF nº 60.700.135/0008-68, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3.208, Setor Industrial, Sinop, MT., CEP. 78557-057, NIRE 51900460531;

- **CNPJ/MF nº 60.700.135/0009-49**, Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14.698, Galpão 12, Alto Caiçaras, Belo Horizonte, MG., CEP. 31255-920, NIRE 31902682246;

- **CNPJ/MF nº 60.700.135/0010-82**- Rua Leopoldo Teixeira, 6, Loteamento Parque Activa, Centro, Ananindeua, Pará, CEP. 67030-025, NIRE 15902027801.

Podendo abrir e manter escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.

3ª - Constituem objetivos sociais:

a) A **Matriz** tem como objeto social: indústria, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores e o comércio varejista de lubrificantes.

b) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0003-53**, Rua O, S/Nº, Lote A Área Desmembrada, Distrito Industrial, Cuiabá, MT., CEP. 78098-410, tem como objeto social: comércio, importação, exportação por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; fabricação de peças e acessórios para sistema de motor de veículos automotores, e ainda, o comércio varejista de lubrificantes.

c) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0004-34**, Avenida São Jorge, 581, Bairro São Jorge, Manaus, AM., CEP. 69033-000, tem como objeto social: comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, e o comércio varejista de lubrificantes.

d) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0005-15**, Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 959, Dep. 01, Bairro Sarandi, Porto Alegre, RS., CEP. 91150-010, tem como objeto social: comércio, importação, exportação por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; fabricação de peças e acessórios para sistema de motor de veículos automotores, e ainda, o comércio varejista de lubrificantes.

e) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0006-04**, Avenida São Francisco, 1.364, Quadra 40, Lotes 96/98, Santa Genoveva, Goiânia, GO., CEP. 74672-010, tem como objeto social: comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

f) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0007-87**, Rua Domingos Rampelotti, 3.501, Módulo 3-A, São Roque, Itajaí, SC., CEP. 88317-600, tem como objeto social: fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, importação, exportação, comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

g) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0008-68**, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3.208, Setor Industrial, Sinop, MT., CEP. 78557-057, tem como objeto social: comércio atacadista, importação, exportação de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

h) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0009-49**, Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14.698, Galpão 12, Alto Caiçaras, Belo Horizonte, MG., CEP. 31255-920, tem como objeto social: fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista, importação, exportação de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes;

i) A filial **CNPJ nº 60.700.135/0010-82**, Rua Leopoldo Teixeira, 6, Loteamento Parque Activa, Centro, Ananindeua, Pará, CEP. 67030-025, tem como objeto social: comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31.05.1989, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

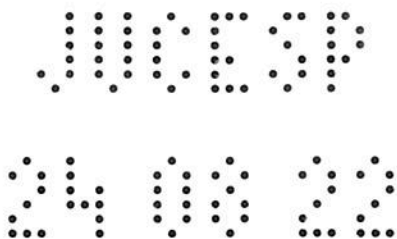
CAPÍTULO II

Do Capital e Quotas Sociais

5ª - O capital social é de R\$ 31.220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais), dividido em 31.220 (trinta e uma mil duzentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, divididas nas seguintes proporções entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
ALDENIR CEGUARINO MONTESSO	15.922	15.922,00	51%
CLAUDIA MONTESSO MALINVERNI	15.298	15.298,00	49%
TOTAL	31.220	31.220,00	100%

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

Da Administração e Deliberações Sociais

8ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida nos parágrafos 2º e 3º do art. 1072 do código civil.

10ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, conforme legislação do Imposto de Renda na ocasião.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

12ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os quotistas poderão também determinar o levantamento de balanços intermediários e antecipar a distribuição de lucros baseados nos mesmos.



13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CAPÍTULO VI

Do Falecimento de Sócio e Sucessão

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

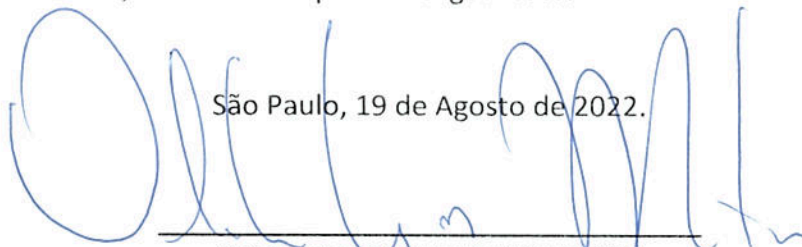
15ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas leis em vigor ou por árbitros nomeados pelos sócios, ficando eleito o foro de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

JUCESP
24 08 22

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato social foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor.

São Paulo, 19 de Agosto de 2022.



ALDENIR CEGUARINO MONTESSO



CLAUDIA MONTESSO MALINVERNI

Testemunhas:



UMBERTO BONINI
RG. 11.955.264-4-SSP-SP



BIANCA BONINI
RG. 48.738.641-1-SSP-SP

